



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Data: 30 de março de 2022.

Hora: 9h


Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Camila Bühler Machado, Edna Muniz dos Santos Reis, Jucimara Adriane Pospichil e Rozelaine dos Santos Oliveira.

Decisões:


1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 303/22 - SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, referente a análise técnica das comprovações de aptidão técnico-operacional e de vínculo entre o responsável técnico e as empresas licitantes, bem como proceder o julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais.
2. Após análise do memorando supracitado, bem como aos demais documentos apresentados na fase de habilitação essa comissão declara: **INABILITADAS** a empresa Atlântica Hidrosoluções Ltda – EPP por apresentar ramo de atividade da empresa incompatível com o objeto licitado, e comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividades com características distintas do objeto licitado, não atendendo aos itens 2 e 5.1.2 do edital licitatório; FBS Engenharia Ltda por apresentar comprovação de aptidão técnico-operacional, emitido por pessoa física, deixando de atender ao solicitado no item 5.1.2; Pro Rede Telecomunicações e Informática Ltda ME, por apresentar ramo de atividade da empresa incompatível com o objeto licitado, não atendendo ao item 2 do edital licitatório; **HABILITADAS** as empresas Chicourel Arquitetura Studio de Projetos Ltda, Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda, Jauro Chiari Comunale, Kolf Serviços de Engenharia – EIRELI, por terem cumprido com as exigências editalícias.
3. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
4. Fica encerrada a reunião às 9h48min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2022.


Camila Bühler Machado


Edna Muniz dos Santos Reis


Jucimara Adriane Pospichil


Rozelaine dos Santos Oliveira

Comissão de Licitações